



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

RTARIA Nº 017/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER, Pensão por Morte ao **REINALDO DUTRA DA SILVA (cônjuge)** dependente da senhora **MARIA SUELY MARRA DUTRA DA SILVA**, servidora **ATIVA** da Prefeitura Municipal, lotada da secretaria de administração na função de **Auxiliar de Contabilidade II** sob a matrícula 20082140, **referência salarial nível V letra M**, falecida em **16/05/2017**, com fundamentos no **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004**, conforme processo administrativo nº 137/2017.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos parcela única	R\$ 2.255,37
--------------------------------	---------------------

(dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 16/05/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 12 de Junho de 2017.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC